

ATA N.º 36

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD e Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltou à Reunião da Câmara Municipal, o Vereador Luís Miguel Gonçalves Teixeira, por motivos profissionais. Face ao motivo apresentado, **o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Vereador.** -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente para aprovação a Ata n.º 35 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 23 de agosto de 2011. – **Deliberado aprovar a Ata n.º 35 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 23 de agosto de 2011 com três votos a favor e uma abstenção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, por não ter estado presente nessa Reunião.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.315.835,52 (um milhão, trezentos e quinze mil, oitocentos e trinta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos)**. -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 23.08.2011 a 26.08.2011, num total de € **123.806,73 (cento e vinte e três mil, oitocentos e seis euros e setenta e três cêntimos)**. -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente ofício n.º 677, datado de 19 de agosto de 2011, da “*Resíduos do Nordeste – Empresa Intermunicipal*”, anexando a fatura n.º 184/2011, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de **julho**, no valor de **25.451,56 €** (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos), dando ainda conhecimento que o valor da Taxa de Gestão de Resíduos, poderá ser revisto em virtude das alterações aos artigos 58.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Outubro, pelo Orçamento de Estado para 2009, estando a aguardar orientações da Agência Portuguesa do Ambiente sobre a sua aplicação. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento.** -----

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL: -

COMPONENTE MUNICIPAL DO SERVIÇO PRESTADO, NO ÂMBITO DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS DE RESIDÊNCIA DE CIDADÃO DA UE: -

Presente Informação n.º 50/2011, datada de 16 de agosto de 2011, do Técnico Superior João Alberto Correia, referindo que, em virtude da publicação da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro, os valores a cobrar pela emissão do Certificado de Registo e Documento de Residência Permanente de Cidadão da União Europeia, a que se refere o artigo 16.º da Lei n.º 37/2006, de 09 de agosto, foram alterados, passando de 7,00 € (sete euros) para **15,00 €** (quinze euros), revertendo metade deste valor a favor do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras – SEF e a outra metade a favor do Município. -----

Mais informa, que devido a este facto, o texto n.º 4 do artigo 2.º da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais da Câmara Municipal de Vila Flor, deve ser alterado para: -----

“4 – *Certificado de Registos de Cidadão da União Europeia:* -----

- a) *Componente Municipal*3,50 €
- b) *A taxa a arrecadar pela emissão do certificado de Registo a que se referem os artigos 14.º e 29.º da Lei n.º 37/2006, de 09 de agosto, deverá ser cobrada segundo a Portaria n.º 1334-D/2010, de 31/12;* -----
- c) *Na primeira emissão do certificado a menores de 6 anos a taxa aplicável é reduzida em 50%.* ----- “

O Técnico Superior esclarece ainda, que quanto à componente municipal do serviço prestado, a atual portaria, tal como a anterior, refere que os municípios podem fixar um valor até 50% do valor previsto no artigo 3.º da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro, ou seja, um valor até **7,50 €** (sete euros e cinquenta cêntimos). Atualmente, o Município de Vila Flor tem uma taxa correspondente a 50% do valor permitido na Portaria n.º 1637/2006, de 17 de outubro, de 3,50 € (três euros e cinquenta cêntimos). -----

Acrescenta, ainda, que caso a Câmara entenda, mediante um estudo com a respetiva fundamentação económica-financeira, poderá alterar este valor, que pode ir até ao máximo de 7,50 € (sete euros e cinquenta cêntimos). Contudo, o Técnico Superior é de opinião que, embora pese o facto de haver cobertura legal para o fazer, atendendo à situação económica que as famílias atravessam e à fragilidade dos particulares que recorrem a este serviço prestado pelo município, cidadãos de outros países da UE que procuram em Portugal um melhor nível de vida, que muitas vezes os seus países de origem não lhes conseguem oferecer, chegando a Portugal com algumas carências financeiras e sociais, entende que a Câmara não deve alterar a taxa correspondente à componente municipal deste serviço prestado. No entanto, compete à Câmara Municipal decidir sobre a alteração da taxa e posterior submissão à Assembleia Municipal. Se entender proceder à sua alteração deve solicitar aos serviços da Autarquia o respetivo estudo e fundamentação económico-financeiro. – **Deliberado, por unanimidade, manter a taxa relativa à componente municipal dos serviços prestados.** -----

REDUÇÃO DO VALOR DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO: -

Presente Informação n.º 51/2011, do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 25 de agosto de 2011, em seguimento do Requerimento efetuado pela “*Vibratuna – Tuna Feminina da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro*”, no sentido de solicitar a redução de 50% no valor das taxas de utilização do Parque de Campismo, nos dias 26 a 29 de agosto de 2011, como forma de dar início às atividades do novo ano letivo que se aproxima, o qual informa que, de acordo com o Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais, podem ser reduzidas as taxas relativamente a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal (n.º 5 do artigo 7.º do referido Regulamento). Sendo assim, o Técnico Superior refere que caso entenda, e tratando-se de facultar a uma Tuna Académica acampar no Parque de Campismo Municipal e desta forma potenciar a divulgação desta infraestrutura junto da Instituição de Ensino Superior que frequentam e junto de jovens que têm como hábito durante a formação académica de acampar com amigos em várias ocasiões festivas durante o ano e durante interrupções letivas, a Câmara Municipal poderá reduzir o valor da estada conforme solicitado pela Tuna. -----

Para ratificar o Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros, datado de 25 de agosto de 2011, autorizando nos termos propostos. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros, de 25 de agosto de 2011.** -----

MUNICÍPIO DE MURÇA – “EXTREME-MURÇA 2011” – TRIAL

INTERNACIONAL 4X4: -

Presente Fax, datado de 24 de agosto de 2011, solicitando autorização para a colocação de publicidade, em pendões plásticos, no concelho de Vila Flor, para divulgação da Prova de Trial 4x4, nos próximos dias 5 a 10 de setembro, a desenvolver na área geográfica do Concelho de Murça, cuja organização será da empresa *Sin Limite* em colaboração com a Câmara Municipal de Murça. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a colocação de publicidade para divulgação da Prova Trial 4X4 “Extreme-Murça 2011”.** -----

DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

SECÇÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 53/2011

Requerente: Anabela Moura Marcelino

Local: Loteamento Quinta da Pereira – Lote 1 – Vila Flor

Assunto: Construção de um Edifício de Serviços e Comércio com Estacionamento – Aprovação do Projeto de Arquitetura, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 22 de agosto de 2011, refere que deve ser solicitado parecer ao Turismo de Portugal, I.P., à Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) e ao Delegado de Saúde. – **Deliberado, por unanimidade, solicitar os pareceres necessários.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Umbelina da Assunção Fernandes do Nascimento

Local: Rua Eng.º Trigo de Morais – Folgares – Freixiel

Assunto: *Obras Isentas de Licença ou de Comunicação Prévia*, para cobertura de uma garagem com placas de chapa no prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Freixiel sob o artigo 980, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 26 de agosto de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Nuno Ricardo Ramos Teixeira

Local: Rua 24 de Agosto – Vila Flor

Assunto: *Pedido de Certidão Comprobativa de Alteração Toponímica*

Presente Ofício, solicitando a emissão da certidão supra referida, da alteração toponímica da localização do prédio urbano, inscrito na respetiva matriz predial da freguesia de Vila Flor sob o artigo 1713, antes denominada *Amendoeira, Lote n.º 4* e atualmente *Rua 24 de Agosto*, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 26 de agosto de 2011, confirma a mudança do nome da rua, não sendo inconveniente na emissão do documento pretendido. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o documento.** -----

Sendo onze horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
